



Município de Vitória da Conquista

Estado da Bahia

MENSAGEM Nº 24 - Projeto de Lei Ordinária nº 19/2019

Vitória da Conquista, 07 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
LUCIANO GOMES
Presidente da Câmara de Vereadores
Vitória da Conquista

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência e seus dignos pares o Projeto de Lei Ordinária nº 19, de 07 de outubro de 2019, que versa sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, por anulação de dotação, para inclusão de naturezas da despesa no Orçamento Anual de 2019.

O presente Projeto de Lei visa criar no orçamento vigente a dotação orçamentária necessária para garantir o adimplemento da quota municipal prevista como a participação do Município no custeio do Consórcio Regional de Saúde.

Assim, venho **REQUERER**, com fundamento no artigo 52, da Lei Orgânica do Município, que a presente proposta tramite sob o **REGIME DE URGÊNCIA**, para que o adimplemento da obrigação seja feito de modo célere.

Que a aprovação da presente proposta de lei seja o resultado da dedicada apreciação de Vossas Excelências, ao tempo que coloco nossos agentes políticos e dirigentes à disposição para qualquer esclarecimento ou para debate.

Atenciosamente,

Herzem Gusmão Pereira

Prefeito Municipal



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, por anulação de dotação, para inclusão de naturezas da despesa no Orçamento Anual de 2019, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos artigos 46, II, e 74, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 2.275, de 9 de janeiro de 2019, com recursos oriundos de anulação parcial de dotações, na forma do anexo II desta Lei.

Art. 2º Para cumprir o disposto no art. 1º ficam incluídas as naturezas da despesa discriminadas no anexo I desta Lei.

Art. 3º São mantidos os dispositivos da Lei Municipal nº 2.275, de 9 de janeiro de 2019, não afetados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 07 de outubro de 2019.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal





Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

ANEXO I

ÓRGÃO	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO	10 - Saúde			
SUBFUNÇÃO	122 - Administração Geral			
PROGRAMA	0083 - GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA			
AÇÃO	2.036 - GESTÃO DO SUS			
NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DE NATUREZA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
3.1.71.70	3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	71 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	70 – Rateio pela participação em Consórcio Público	02 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%

ÓRGÃO	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO	10 - Saúde			
SUBFUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
PROGRAMA	0082 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
AÇÃO	2.046 - CONSÓRCIO MUNICIPAL DE SAÚDE			
NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DE NATUREZA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
3.1.71.70	3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	71 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	70 – Rateio pela participação em Consórcio Público	02 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%
3.3.71.70	3.3 - Outras Despesas Correntes	71 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	70 – Rateio pela participação em Consórcio Público	02 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%
4.4.71.70	4.4 – Investimentos	71 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	70 – Rateio pela participação em Consórcio Público	02 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%





Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

ANEXO II

1. SUPLEMENTAÇÕES:

ÓRGÃO		2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
10.122.0083.2.036	3.1.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público	02	9.000,00
10.122.0083.2.036	3.3.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público	02	6.000,00
10.302.0082.2.046	3.1.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público	02	184.000,00
10.302.0082.2.046	3.3.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público	02	100.000,00
10.302.0082.2.046	4.4.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público	02	1.000,00
TOTAL			300.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 300.000,00

2. ANULAÇÕES:

ÓRGÃO		2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO
10.302.0082.2.046	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	14.2	300.000,00
TOTAL			300.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

R\$ 300.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 300.000,00

